



Diário Oficial Eletrônico Administrativo da
5ª Região nº 220
Disponibilização: 21/11/2025
Publicação: 24/11/2025

JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

GABINETE DO DIRETOR DE NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 76/2025

A DOUTORA AMANDA TORRES DE LUCENA DINIZ ARAÚJO JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido na Resolução nº 18, de 02 de julho de 2008, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que dispõe sobre o instituto da remoção no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região, bem como a Portaria nº 235, de 21 de maio de 2008, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Pernambuco, respectivamente;

CONSIDERANDO o **Ato nº 238**, de 02 de maio de 2025, publicado DOU em 07/05/2025; o **Ato nº 526**, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOU em 29 de setembro de 2025; o **Ato nº 616**, de 10 de novembro de 2025, publicado no DOU em 12/11/2025 e o **Ato nº 571**, de 20 de outubro de 2025, publicado no DOU em 22 de outubro de 2025, que **declaram vagos 04 (quatro) cargos de Técnico Judiciário- Área Administrativa na Seção Judiciária de Pernambuco**.

CONSIDERANDO o **Ato nº 529**, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOU em 29/09/2025, que declara vago 01(um) cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa - Especialidade Agente de Polícia Judicial na Seção Judiciária de Pernambuco.

CONSIDERANDO o **Ato nº 382**, de 28 de abril de 2023, publicado no DOU em 02 de maio de 2023 **combinado com o Ato nº 607/2025**, disponibilizado no DEA do TRF 5 em **06 de novembro de 2025** que alterou a denominação do cargo de Analista Judiciário - Área Administrativa para cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária, que **declara vago 01 (um) cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária na Seção Judiciária de Pernambuco**.

RESOLVE:

I – **Tornar público** que os servidores lotados nas Subseções Judiciárias de Ouricuri, Serra Talhada, Petrolina, Salgueiro, Garanhuns, Arcoverde, Caruaru, Goiana, Palmares, Cabo de Santo Agostinho, Jaboatão dos Guararapes e Recife poderão pleitear remoção, concorrendo às vagas existentes, conforme o disposto nos quadros de vagas abaixo:

Localidade	Técnico Judiciário – Área Administrativa
RECIFE	02

Localidade	Técnico Judiciário – Área Administrativa
CARUARU	01

Localidade	Técnico Judiciário – Área Administrativa
PALMARES	01

Localidade	Técnico Judiciário – Agente de Polícia Judicial
RECIFE	01

Localidade	Analista Judiciário – Área Judiciária
RECIFE	01

II – **Informar** que os servidores interessados na remoção deverão formular pedido, através da internet, no prazo, de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, encaminhando-o assinado, por e-mail, à Seção de Cadastro Provimento e Vacância, cadastro@jfpe.jus.br. Importante salientar que ao pedido deverá estar anexado o comprovante de residência.

III- **Cientificar** que os servidores lotados em Recife e em Jaboatão dos Guararapes não podem pleitear a vaga para Recife bem como os servidores de Recife não podem pleitear vaga para Jaboatão dos Guararapes;

IV – **Cientificar** que os servidores poderão apresentar pleito, através da internet, dentro do prazo estipulado no item anterior, no sentido da remoção para os cargos atualmente ocupados por servidores que se candidatarem à remoção, nos termos do presente Edital;

V – **Cientificar** que o critério adotado para efeito da apreciação do pedido será, objetivamente, o da ordem de classificação no concurso que ensejou a nomeação, conforme dispõe o art. 1º, § 2º da Resolução nº 18/2008, do TRF-5ª Região;

VI- **Cientificar**, ainda, que o resultado da Remoção, objeto do presente edital, só produzirá efeito legal após a homologação pelo Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA TORRES DE LUCENA DINIZ ARAUJO**, **DIRETOR DO FORO**, em 21/11/2025, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5529671** e o código CRC **49120A41**.

0007023-48.2025.4.05.7500

5529671v3